



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1235A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Normativos	4
Resolução	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1235A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.213, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL IGOR MARIM SANTANA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 170ª CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE CARDOSO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal **Igor Marim Santana**, matrícula nº 93894, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, **prestar serviços junto à 170ª CIRETRAN do município de Cardoso**, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.214, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO expediente do Sr. Vinícius de Campos, Secretário de Educação e Cultura, no qual é solicitada a nomeação de membros para compor a Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço no Magistério, a ser realizado no decorrer do exercício de 2025, conforme a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**, com a finalidade de atuar na seleção de professores para substituição temporária e eventuais substituições em casos de afastamentos por licenças-maternidade, licenças-médicas, licenças-saúde, licenças-prêmio e outras situações afins, mediante contratação temporária por tempo determinado, conforme as necessidades do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, funcionária pública municipal, matrícula 8028, portadora do RG nº 25.xxx.xxx-4, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino;

- **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, funcionária pública municipal, matrícula 6483, portadora do RG nº 21.xxx.xxx SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola;

- **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO**, funcionária pública municipal, matrícula 4367, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial o acompanhamento e a execução das determinações estabelecidas no regulamento do Processo Seletivo, conforme disposto no Edital e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Especial será exercida pela Sra. Rosangela Aparecida dos Santos Zuri.

Art. 4º - Fica estabelecido que qualquer membro da Comissão Especial deverá apresentar seu pedido de desligamento caso ocorra a inscrição de candidato ao processo seletivo que seja parente consanguíneo ou afim do referido membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.215, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA LUCAS TEODORO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1235A

Página 3 de 5

Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025 da Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, protocolado sob o nº 088/2025, no qual é solicitada a regularização da nomeação do servidor Sr. Lucas Teodoro como Diretor Executivo do IPREMCAR, tendo em vista que a Portaria nº 9.104, de 18 de novembro de 2024, teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos impedimentos e afastamentos do Diretor Executivo daquele Instituto, suas funções devem ser desempenhadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 61, de 8 de maio de 2006, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 90, de 5 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de provimento do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, para evitar prejuízos de qualquer ordem aos segurados;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUCAS TEODORO**, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriturário, para exercer, em caráter temporário, o cargo de “**Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**”, em substituição à Sra. Letícia Cristina de Moraes, em virtude de ser ele Presidente do Conselho Deliberativo do referido Instituto, sendo, portanto, o substituto legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.216, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELLINGTON ALMEIDA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Departamento de Gabinete é o órgão responsável por assistir direta e imediatamente ao

Governo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de Poder, tanto interna quanto externamente;

Considerando a necessidade de designar um responsável para atuar como Diretor do referido Departamento, cuja tendo este como principal objetivo englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, bem como, ser responsável direto pela execução das metas de atendimento político institucional e pelo inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, conforme previsto no tópico “Compete ao Departamento de Gabinete” - Anexo II da Lei Complementar nº 162/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal **WELLINGTON ALMEIDA DIAS**, portador do RG nº 19.xxx.xxx SSP/SP, matrícula nº 7145, lotado no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Gabinete**, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.081, de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1235A

Página 4 de 5

Atos Normativos

Resolução



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311

e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SEMEC N°01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025.

O Secretário da Educação E Cultura , no uso de suas atribuições legais e, à vista dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB nº 05/1997 e nº12/1997, que elucida dúvidas quanto à alteração da normativa nacional então vigente, entre elas, diretrizes para elaboração do calendário escolar;

- a Indicação CEE nº 185/2019, que versa sobre o efetivo trabalho escolar no que se refere a obrigatoriedade da oferta de 200 dias letivos nas unidades escolares;
- a possibilidade de compatibilizar o calendário escolar da rede municipal de ensino com o calendário da unidade estadual ;

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

I - Início do ano letivo: 03/02/2025

II - Encerramento do 1º semestre: 04/07/2025

III - Início do 2º semestre: 21/07/2025

IV - Término do ano letivo: 18/12/2025

V - Férias docentes: de 03 a 22/01/2025 e de 07 a 16/07/2025

VI - Recesso escolar: de 23/01 a 28/01/2025, 17/07 a 22/07 e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: 03/02/2025 a 16/04/2025

VIII - 2º bimestre: 22/04/2025 a 04/07/2025

IX - 3º bimestre: 28/07/2025 a 30/09/2025

X - 4º bimestre: 01/10/2024 a 18/12/2025

XI – Suspensão de Atividades:

- a) 03 e 04/03/2025 – Carnaval;
- b) 05/03/2025 – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 12 horas);
- c) 02/05/2025 – (Sexta-feira, em seguida ao Dia do Trabalhador);
- d) 19 e 20/06/2025 – (Sexta-feira, em seguida ao Dia de Corpus Christi);
- e) 21/11/2025 (Sexta-feira seguida ao dia da Consciência Negra);
- f) 28/10/2025 – Dia do Funcionário Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1235A

Página 5 de 5



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311

e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as atividades a que se refere o artigo 1º desta resolução:

I- Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos.

a) planejamento: 29, 30 e 31 de janeiro.

b) replanejamento: 23, 24 e 25 de julho.

II- Reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo, que deverão ser realizadas até ao final de cada bimestre, com a participação de estudantes.

III- Semana de Recuperação, inserida no calendário, deve ser assegurada até o final de cada bimestre com o objetivo de recuperar, consolidar e/ou aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, segundo resultados das avaliações dos professores realizadas no decorrer do ano letivo.

IV- reuniões com os pais ou responsáveis pelos estudantes.

V- reuniões da Associação de Pais e Mestres - APM.

VI- reuniões do Conselho de Escola.

VII- reuniões com o Grêmio Estudantil.” (NR)

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2025 para as crianças de 0 a 3 anos deverá considerar:

I. - Início do ano letivo: 27/01/2025

II. - Encerramento do 1º semestre: 04/07/2025

III. - Início do 2º semestre: 21/07/2025

IV. - Término do ano letivo: 23/12/2025

V. - Férias escolares: de 03 a 22/01/2025 e de 07 a 16/07/2025

VI. -Planejamento: 23 e 24/01 e 17 e 18/07

Parágrafo único - O período destinado ao planejamento pedagógico das equipes educacionais, conforme estipulado no inciso VI deste artigo, será aproveitado para assegurar que as dependências das creches (0 a 3 anos) estejam devidamente limpas, organizadas e em condições ideais para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais .

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius de Campos

Secretário de Educação e Cultura